

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA
Despacho n.º 630/2010 de 22 de Junho de 2010

Considerando o interesse que se reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos na participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural, organizados por entidades da Região.

Considerando que é importante manter os laços afectivos e incentivar o intercâmbio cultural na Região, com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que os Grupos de Folclore constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a realização do II Encontro de Ensaiares de Grupos Folclóricos a ter lugar na Ilha Terceira nos dias 12 a 16 de Julho de 2010, o qual terá a participação de ensaiadores da Região e outros vindos das várias comunidades de emigrantes açorianos existentes, designadamente, dos Estados Unidos da América, Canadá e Brasil.

Considerando que se trata de uma iniciativa da Direcção Regional das Comunidades, de acordo com o seu plano de actividades para o corrente ano.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de interesse público a realização do II Encontro de Ensaiares de Grupos Folclóricos, bem como a participação dos ensaiadores Elias Manuel Ferreira Coelho e José Luciano Menezes Nunes, dos Serviços Florestais da Ilha Terceira, Jorge Manuel Linhares Sousa, dos Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo, Davide Gabriel Cabral dos Reis, do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo e Gilda da Conceição Ferreira Cabral Coelho, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, pelo período compreendido entre os dias 12 e 16 de Julho de 2010, onde participarão no referido Encontro.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, incluindo as autarquias locais e outras pessoas de direito público, de que dependem os elementos (ensaiares) que participam, no referido Encontro, e que terá lugar na Ilha Terceira, que sejam trabalhadores, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da sua realização, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Maio de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.